

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 509/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **CRISTIANE SANTOS SILVA 12931181846**, portador(a) do CNPJ nº **23.613.559/0001-92**, com sede à Avenida Itapemirim, Nº 2611 – Itaoca, Itapemirim-ES, Cep 29330-000, representada pela Sra. **CRISTIANE SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 129.311.818-46 e RG sob o nº 27.478.885-8-SSP/ES, residente e domiciliada à Avenida Itapemirim, Nº 2611 – Itaoca, Itapemirim-ES, CEP: 29.330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL intitulado “**WORKSHOP DE LETRAMENTO RACIAL COM PALESTRA CANTADA**”, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência **0850**, OP **3702**, Conta nº **738982996-7**, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE



a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4ª deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9ª deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9ª deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.



7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3ª, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;

c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE



d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:56:41 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim



Documento assinado digitalmente

UEBSON PECANHA BIANCHI
Data: 02/12/2024 10:09:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE SANTOS SILVA
Data: 29/11/2024 16:43:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE SANTOS SILVA 12931181846
Agente Cultural

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 509/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: CRISTIANE SANTOS SILVA 12931181846

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETO DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL intitulado "WORKSHOP DE LETRAMENTO RACIAL COM PALESTRA CANTADA".

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO
CONTRATO 000509/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000509/2024

Empresa: CRISTIANE SANTOS SILVA 12931181846

CNPJ: 23.613.559/0001-92

Endereço: AVENIDA ITAPEMIRIM, 587 - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29338000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006062	PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL		PROJ	1,000	3.000,000	3.000,00
						Total da Secretaria: 3.000,00	
						Total Geral: 3.000,00	